RIO DE JANEIRO (PROVINCIA) PRESI-
DENTE (BARROS PIMENTEL)
RELATORIO ... 8 OUT. 1866

FALLA

DO PRESIDENTE

DA

PROVINCIA DO RIO DE JANEIRO

DR. ESPERIDIÃO ELOY DE BARROS PIMENTEL

NA ABERTURA DA 1ª SESSÃO DA DECIMA-SEXTA LEGISLATURA

DA

ASSEMBLÉA LEGISLATIVA PROVINCIAL

NO DIA 8 DE OUTUBRO DE 1866

ACOMPANHADA DO RELATORIO COM QUE O EX.mo SR. VICE-PRESIDENTE

DEZEMBARGADOR JOSÉ TAVARES BASTOS

PASSOU-LHE A ADMINISTRAÇÃO DA MESMA PROVINCIA.

RIO DE JANEIRO

TYPOGRAPHIA DE QUIRINO & IRMÃO

27—RUA DA QUITANDA—27

1866

SENHORES MEMBROS DA ASSEMBLÈA LEGISLATIVA PROVINCIAL.

Tendo assumido no dia 4 do corrente mez o exercicio da presidencia desta provincia, para que Sua Magestade o Imperador Houve por Bem nomear-me por Carta Imperial de 29 de Setembro proximo findo, não hesitei em comparecer hoje neste recinto para ter a subida honra de assistir á installação de vossos trabalhos, unica parte do preceito constitucional que nesta conjunctura me é possivel cumprir.

Como facilmente se comprehende, o curto espaço de tempo que medêa entre a minha posse e a epocha marcada para a abertura da presente sessão, não me permittio estudar os importantes e multiplicados ramos do serviço a meu cargo, de modo a ficar habilitado para instruir-vos do estado dos negocios publicos, sobre os quaes sois chamados a deliberar, e muito menos a indicar-vos as providencias de que mais possa depender a prosperidade da provincia.

Na impossibilidade em que me vejo de ministrar-vos as informações e esclarecimentos a que era obrigado, submetto á vossa consideração e exame, para supprir essa falta, o bem elaborado relatorio com que o meu illustre antecessor me entregou a administração da provincia, que elle por mais de uma vez dirigio com dignidade e acerto.

Neste trabalho encontrareis dados minuciosos e positivos que a par de vossas luzes e experiencia dos negocios publicos vos serviráõ de guia seguro na adopção

das medidas tendentes a satisfazer as mais palpitantes necessidades que experimenta a provincia, e de que tendes perfeito conhecimento.

Não obstante, relevae-me, se por mais alguns instantes occupo a vossa attenção com um ou outro assumpto administrativo que uma rapida apreciação me induz a crer achar-se nas condições de merecer de vossa parte especial sollicitude.

Antes porem de expender as ligeiras observações que me é dado sujeitar ao vosso criterio, devo congratular-me comvosco pela mercê que a Divina Providencia continúa a dispensar-nos, conservando inalteravel a preciosa saude de Sua Magestade o Imperador e da Sua Augusta Familia.

São tambem objecto digno das nossas vivas congratulações os brilhantes feitos d'armas praticados pelo nosso exercito e armada na justa e patriotica guerra que em desaffronta da honra e dignidade nacional, atroz e perfidamente ultrajadas, sustentamos contra o despota do Paraguay. Entretanto, a despeito da constancia e bravura inexcediveis dos nossos soldados, a guerra continúa a flagellar-nos, tornando ainda preciso um ultimo esforço para que se termine em breve com plena satisfação dos nossos direitos offendidos e solidas garantias de paz no futuro. Para se conseguir esse duplo fim, novos, mas gloriosos sacrificios são indispensaveis, como está na consciencia de todos.

A provincia do Rio de Janeiro que tantas provas tem dado do seu acrisolado patriotismo, manterá, estou disto convencido, o posto de honra que para si escolheu entre as que mais se têm distinguido na sustentação do pleito, em que se achão envolvidos os brios e altos interesses da nação.

Não será pois baldado o appello que por mais esta vez e em circunstancias tão momentosas o governo dirige ao civismo dos fluminenses; e em vós, Senhores, como legitimos representantes e fieis depositarios da confiança desta heroica população, espero encontrar a mais efficaz coadjuvação no empenho de chamar ás armas os novos combatentes de que a patria precisa para sua defeza.

Voltando á ordem de idéas a que acima alludi, começarei por informar-vos relativamente á attribuição que vos confere o § 3º do art. 11 do Acto Additional, que a força policial fixada pela lei n.º 1311 de 31 de Dezembro do anno passado não me parece ser sufficiente para occorrer ás urgencias do serviço a que é destinada. Este meu juizo é fundado na opinião do meu illustre antecessor, por quanto seria da minha parte temerario aventurar uma apreciação propria que não poderia formar com verdadeiro conhecimento de causa nos poucos dias que conta a minha administração; no emtanto não vos aconselho que eleveis o numero das praças da secção do corpo que ora existe creada, não só porque nas actuaes circumstancias seria quasi impossivel completa-la, como praticamente se tem reconhecido, mas tambem porque assim se poupa aos cofres provinciaes o accressimo de despezas que desse augmento resultaria.

Entre os ramos da publica administração que á primeira vista considero digno de attrahir vossos cuidados, sobresahe a instrucção publica, a cujo respeito se tem manifestado os meus predecessores no sentido de uma reforma mais proficua em resultados praticos para a educação do povo. Sem pretender apresentar-vos ideas preconcebidas, o que aliás me não permittem a estreiteza do tempo e a falta de noções precisas sobre o estado actual da instrucção publica da provincia, nem por isso deixo de provocar vossos desvellos para este assumpto.

Os melhoramentos materiaes que constituem a mais forte aspiração dos povos modernos, conciliarão por certo toda a vossa attenção, devendo ser preferido entre todos um bom systema de viação, que proporcione á industria meios de transporte rapidos, seguros e pouco dispendiosos para os seus productos. A parte das rendas provinciaes que applicardes ao estabelecimento de novos meios de communicação e ao aperfeiçoamento dos que existem, são outros tantos capitaes empregados em desenvolver a producção e por conseguinte a riqueza publica.

A renda da provincia no exercicio proximo futuro é orçada na importancia de 2,692:160$000 e a despeza na de 2,124:545$458, resultando o saldo provavel de 567:614$542.

Convem, porem, notar que o orçamento da verba —« obras publicas »— é de 78:044$056 porque na respectiva tabella só figurão as obras contractadas: essa importancia será necessariamente elevada com a decretação de fundos para novas obras, devendo semelhante augmento ser feito por conta do referido saldo de 567:614$542.

Servio de base para estimativa dos impostos não lançados, exceptuando-se o rendimento de proprios provinciaes, a importancia de pennas d'agua e o producto de 9 loterias para matrizes, casas de caridade e prisões, o termo medio da arrecadação dos tres ultimos annos.

A despeza de 2,124:545$458 é calculada de conformidade com as leis em vigor.

Releva aqui notar que, em cumprimento do disposto no artigo 6.° da lei n.° 1189 de 30 de Dezembro de 1864 foi alterada a de 1.° de Junho de 1850, que regulava a cobrança do imposto de contribuição de policia. A que hoje está em vigor é a de 1.° de Maio do anno findo, e de conformidade com ella esse imposto se elevará no corrente exercicio a 94:274$000, tendo-se já cobrado 85:822$000, ao passo que no de 1865 rendeo apenas a quantia de 56:807$000.

Na exposição dos trabalhos organisados pela Directoria de Fazenda, se contem os precisos dados para á vista delles se formar um juizo mais completo sobre o estado financeiro da provincia.

Sinto, Senhores, que pelos motivos expostos fique privado da satisfação de concorrer com o fraco contingente dos meus esforços para o desempenho da difficil e honrosa tarefa de que estaes incumbidos. Comprometto-me, porem, a fornecer-vos

no correr dos vossos trabalhos legislativos todas as informações e esclarecimentos que porventura precisardes e estiverem ao alcance da Presidencia, do modo que vos parecer mais conveniente.

Contae com o meu accordo e cooperação para as medidas e providencias que a provincia aguarda das vossas deliberações, afim de que se convertão em elementos da prosperidade e grandeza que ella tem direito de attingir e lhe assegurão a vossa illustração e patriotismo.

Affianço-vos que no exercicio do penoso encargo que me foi confiado, achar-me-heis sempre possuido das mais puras intenções e do ardente desejo de ser util á causa publica, procurando corresponder com o zelo de que for capaz, ás vistas bemfazejas do Governo Imperial.

Nictheroy, 8 de Outubro de 1866.

Expedito Eloy de Barros Pimentel.